



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 3/CONSUNI/UFFS/2019

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, as treze horas e cinquenta
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em
3 Chapecó-SC, e nos demais *Campi* por videoconferência foi realizada a 2ª Sessão
4 Extraordinária de 2019 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da
5 Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Reitor da UFFS, Jaime Giolo, e convocada de acordo
6 com o § 1º do art. 34 do Regimento Interno do CONSUNI. **Fizeram-se presentes à sessão,**
7 **por videoconferência, os seguintes conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (Vice-Reitor),
8 João Alfredo Braida (Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE)) e
9 Charles Albino Schultz (Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de
10 Pessoas (CAPGP)). **Diretores de Campi:** Ivann Carlos Lago (*Campus* Cerro Largo), Lísia
11 Regina Ferreira (*Campus* Chapecó), Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus*
12 Erechim), Janete Stoffel (*Campus* Laranjeiras do Sul) e Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus*
13 Passo Fundo). **Representantes Docentes:** Thiago de Cacio Luchese (*Campus* Cerro Largo);
14 Máira Rossetto, Igor de França Catalão, Fernando Perobelli Ferreira, Paulo Roberto Barbato,
15 Daniela Savi Geremia e Nedilso Lauro Brugnera (*Campus* Chapecó); Valéria Esteves
16 Nascimento Barros, Paulo Afonso Hartmann, Murad Jorge Mussi Vaz, Gismael Francisco
17 Perin e Valdecir José Zonin (*Campus* Erechim); Rubens Fey, Líria Angela Andrioli e José
18 Francisco Grillo (*Campus* Laranjeiras do Sul); Adelmir Fiabani, Gustavo Olszanski Acrani e
19 Vanderléia Laodete Pulga (*Campus* Passo Fundo); Antonio Carlos Pedroso, Ademir Roberto
20 Freddo e Everton Artuso (*Campus* Realeza). **Representantes Técnico-Administrativos em**
21 **Educação:** Luis Carlos Rossato (*Campus* Cerro Largo), Rodrigo Rodrigues (*Campus*
22 Chapecó), Eloir Faria de Paula (*Campus* Laranjeiras do Sul), Cristiano Silva de Carvalho
23 (*Campus* Passo Fundo), Edinéia Paula Sartori Schmitz (*Campus* Realeza) e Tulio Sant'Anna
24 Vidor (Reitoria). **Representante Discente:** Luana Garcia Machado (*Campus* Cerro Largo).
25 **Representante da Comunidade Regional:** Diego Sigmar Kohwald (pelo estado do Paraná) e
26 Jandir José Selzler (pelo estado de Santa Catarina). **Participaram da sessão os seguintes**
27 **conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de apresentar**
28 **justificativa):** Bruno München Wenzel e David Augusto Reynalte Tataje (repres. docentes do
29 *Campus* Cerro Largo), Samira Peruchi Moretto (repres. docente do *Campus* Chapecó),
30 Siomara Aparecida Marques (repres. docente do *Campus* Laranjeiras do Sul) e Marlene
31 Catarina Stochero (repres. da comunidade regional pelo estado do Rio Grande do Sul). **Não**
32 **compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes conselheiros:** Marcos
33 Leandro Ohse [titular] e Carlos Alberto Cecatto [suplente] (repres. docentes do *Campus*
34 Realeza), Sheila Marques Duarte Bassoli [titular] e Luana Angélica Alberti [suplente] (repres.
35 TAEs do *Campus* Erechim) e Carolina Rosa Listone (repres. discente do *Campus* Chapecó).
36 **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:** Pablo Lemos
37 Berned [titular] e Rodrigo Prante Dill [suplente] (repres. docentes do *Campus* Cerro Largo).
38 Participaram ainda da sessão o Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza, Marcos Antonio
39 Beal, substituindo o Diretor do *Campus*, o Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Emerson Neves
40 da Silva, substituindo o Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

41 Cultura (CPPGEC), o Professor Antonio Valmor de Campos, Presidente da Comissão Geral,
42 responsável pela condução do processo de consulta prévia à comunidade universitária
43 relacionada à substituição dos ocupantes dos cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretores de
44 *Campus* da UFFS, e o TAE Diego Boeno, Secretário da referida Comissão. Também fizeram-
45 se presentes à sessão a Presidenta do Conselho Estratégico Social (CES), Justina Inês Cima, e
46 seu Vice-Presidente, Pedro Eloir Melchior, e as seguintes lideranças da Comunidade
47 Regional: Zigue, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública do Ensino do
48 estado de Santa Catarina (SINTE Chapecó); Alexandre e Inácio, da Federação dos
49 Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Santa Catarina (FETRAF); Alvaro,
50 do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); Ereni, José, Rudinei e Jaqueline,
51 do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Conferido o quórum regimental, o
52 Presidente manifestou seus cumprimentos e felicitações a todas as mulheres presentes e
53 àquelas acompanhavam a sessão, pelo Dia Internacional da Mulher e declarou aberta a sessão.
54 Considerando o que regra o Regimento Interno do CONSUNI de que sessões extraordinárias
55 são compostas unicamente pela **Ordem do Dia**, a pauta foi apresentada nos seguintes termos:
56 **1.1** Continuidade à análise de aspectos da Resolução nº 21/2014-CONSUNI, que estabelece
57 as normas institucionais do processo de consulta prévia à comunidade que trata da
58 substituição dos ocupantes dos cargos de reitor, vice-reitor e diretores de *campus* da UFFS.
59 Retomaram-se as discussões iniciadas na 1ª sessão extraordinária de 2019, realizada no dia
60 anterior, em relação ao art. 19 da Resolução nº 21/2014-CONSUNI, que conforme deliberação
61 da referida sessão, seria reformada/alterada. O Presidente disse que considerando a fala do
62 conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor no dia anterior, no sentido de que “o processo de
63 consulta, na prática, já iniciou, e se não fosse a necessidade de adequações formais ao texto
64 a matéria nem estaria em discussão, assim, solicitou a compreensão dos conselheiros no
65 sentido de que fossem discutidas apenas as questões formais que precisavam
66 necessariamente ser resolvidas, sem, no entanto, discutir alterações de regras já vigentes, as
67 quais deveriam ter sido analisadas em momentos anteriores”, retirava a sugestão que havia
68 dado de alteração ao art. 19, de “suprimir a possibilidade de que eleitores individuais
69 pudessem se inscrever como votantes do segmento comunidade regional no processo de
70 consulta prévia”. Ainda, releu a nova sugestão de redação ao § 1º, feita pelo conselheiro
71 Anderson: “§ 1º Integram o rol de votantes da comunidade regional os membros
72 representantes da comunidade regional do Conselho Universitário, do Conselho Estratégico
73 Social, do Conselho Curador, dos Conselhos de Campus, dos Conselhos Comunitários, da
74 Comissão Própria de Avaliação e de outros órgãos da Universidade, bem como aqueles que
75 se credenciam como representantes de organizações, movimentos ou instituições ou como
76 eleitores individuais, desde que possuam vínculo ativo na UFFS. I - Eleitores da comunidade
77 regional com vínculo ativo na UFFS são aqueles que nos últimos 4 anos: a) Participam da
78 gestão da universidade, sendo considerado como vínculo a participação em conselhos e
79 colegiados de cursos de graduação e pós-graduação ou que possuem acordos de cooperação
80 com a UFFS; b) Participam da extensão e cultura da UFFS, considerando como vínculo a
81 participação das entidades como parceiras de projetos e programas de extensão e cultura; c)
82 Participam da pesquisa da Universidade, considerando como vínculo a participação das
83 entidades como parceiras em projetos de pesquisa; d) Participam do ensino, considerando
84 como vínculo a participação de entidades parceiras em projetos de ensino e unidades
85 concedentes de estágio, cursos de graduação e pós-graduação, entidades de classes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

86 *profissionais e diplomados pela UFFS*". Na sequência, o conselheiro Gismael Francisco Perin
87 sugeriu esclarecer quem são os eleitores individuais, por meio do seguinte texto a ser
88 incorporado ao artigo: "*integram o rol de eleitores da comunidade regional os residentes da*
89 *comunidade regional da mesoregião da UFFS, portadores de título eleitoral e quites com a*
90 *justiça eleitoral*". A conselheira Janete Stoffel manifestou-se, dizendo compreender que a
91 comunidade regional sempre contribuiu de forma expressiva nestes nove anos de UFFS,
92 desde sua implantação até os dias de hoje. No entanto, instigou uma reflexão no sentido de
93 analisar quem é esta comunidade regional e como ela vem contribuindo para o andamento e
94 ações da Universidade no desenvolvimento da região. Que faz-se necessária a presença desta
95 comunidade regional não apenas nos períodos eleitorais, e que existem várias instâncias na
96 Universidade das quais ela pode e deve participar, como conselhos e diversos colegiados. Por
97 isso, disse haver a necessidade de se filtrar, porque em períodos como este que se vive,
98 acontecem muitas pressões. Que o *Campus Laranjeiras do Sul* prezaria poder contar o tempo
99 todo com muitas instituições, organizações e entidades, por isso, valorizar a comunidade que
100 participa efetivamente e que contribui para o desenvolvimento da Universidade e da região
101 onde ela está inserida é importantíssimo, mas faz-se necessário delimitar até que ponto a
102 UFFS estaria deixando espaços para possíveis oportunismos. O conselheiro Emerson Neves
103 da Silva manifestou-se contrário às propostas apresentadas tanto pelo conselheiro Anderson
104 André Genro Alves Ribeiro, como por Gismael Francisco Perin. Disse que se vive um
105 contexto importante no Brasil e rememorou os pilares da UFFS, em que quase cem por cento
106 dos alunos vêm da rede pública de ensino, o que oportuniza acesso ao ensino numa região
107 onde isso antes não existia. Falou da experiência da comunidade regional poder participar
108 ativamente da vida cotidiana da UFFS. Também, disse entender que se deve melhorar, porém
109 não transfigurar a participação dessa comunidade no processo de consulta prévia. Disse que
110 tem de restar claro que a UFFS é a única universidade que faculta o voto à comunidade
111 regional. Enfatizou que hoje, na extensão, há uma participação imensa da comunidade, e
112 entende necessária a permanência e o incentivo dessa ampla participação. Ainda, falou que se
113 vive um momento difícil em que as forças sociais devem se unir para garantir a UFFS como
114 um espaço público para todos. O conselheiro Jandir José Selzler concordou com a fala
115 anterior. Admitiu ver sentido na fala da conselheira Janete Stoffel, dizendo que a comunidade
116 regional tem de fato dificuldade em participar de alguns espaços internos da Universidade, e
117 lembrou o Projeto de Extensão "*Terra Solidaria*", em que a UFFS está presente. Discordou da
118 proposição feita pelo conselheiro Gismael Francisco Perin, e defendeu a manutenção do texto
119 original do art. 19 e que a comunidade regional, através de processo organizado de entidades
120 representativas, possa se inscrever e participar. O conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor recordou
121 a sua fala do dia anterior, enfatizando parecer estranho discutir o tema com tanto afínco
122 naquele momento. Que os estudos e discussões anteriores já foram de que a Resolução nº
123 21/2014-CONSUNI não seria revogada, o que acarretaria que as suas regras fossem mantidas.
124 Disse que ele mesmo teria propostas de alteração, e que elas seriam de ampliar a participação
125 da comunidade regional no processo de consulta prévia, mas não faria isso naquele momento
126 por considerar o assunto extemporâneo. Que o Estatuto da UFFS diz que fazem parte da
127 comunidade interna todos os moradores da região onde a Universidade se localiza, e desse
128 modo, esses atores têm que fazer parte do processo. O conselheiro João Alfredo Braida
129 somou-se às colocações feitas pelo conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor. Disse que o que se
130 deveria estar fazendo eram adequações de aspectos formais ao texto, apenas. Que, como já



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

131 existiam pré-candidaturas postas, fazer as alterações sugeridas seria o mesmo que alterar
132 regras com o “jogo andando”. Enfatizou que a comunidade regional é parte integrante da
133 Universidade. Concordou que há problemas que precisam ser discutidos e disse considerar
134 estranho que naquele momento fosse falado sobre valorização ou necessidade de determinar
135 qual a forma de participação da comunidade regional, cerceando, talvez, parte dela do
136 processo. Que essa comunidade deve participar sim, e com as mesmas condições dos demais
137 segmentos (docentes, TAEs e discentes), sem grandes pressões como essas que estariam sendo
138 colocadas. O Presidente solicitou a autorização do pleno em permitir a fala dos representantes
139 da comunidade regional presentes à sessão, e não conselheiros, e assim ocorreu. O Sr. Pedro
140 Eloir Melchior iniciou sua fala fazendo menção à tardia autorização do direito a voto das
141 mulheres no Brasil. Lembrou das participações no movimento Pró-Universidade, dos seus
142 formatos, objetivos e filosofia, e disse que agora ouvir falar de um possível afastamento
143 desses movimentos seria um “jogo rasteiro”. Que a atual conjuntura nacional evidencia a
144 necessidade de se juntar forças para enfrentar o que vem pela frente. Que a vontade da
145 comunidade é de estar presente, mas talvez isso não ocorra da melhor forma por conta da
146 existência de certas dificuldades, porém não por falta de vontade. Que é importante que seja
147 consolidada a participação dessa comunidade, sempre atentando-se para possíveis
148 intervenções do governo federal ao processo. O conselheiro Ivann Carlos Lago se manifestou
149 de modo a reforçar sua fala no dia anterior, e sugeriu fazer constar na Resolução que o votante
150 de cada instituição fosse o seu presidente ou equivalente; ainda, que o credenciamento das
151 instituições fosse feito pela Comissão, e não pelos Conselhos Comunitários dos *campi*;
152 também, sugeriu manter-se o voto individual, porém alterando a sua proporção de um para
153 vinte (e não um para cem, como consta no texto original). Citou a legislação das cooperativas,
154 que exige que sejam necessários aos menos vinte cooperados para que uma delas possa ser
155 instalada. O Sr. Alexandre, da FETRAF, manifestou-se também, referendando o processo de
156 consulta prévia como foi feito na vez anterior no que se refere a participação da comunidade
157 regional, por também entender que aquele não era o momento adequado para se fazer
158 quaisquer mudanças. Disse ainda que o debate lhe causava estranheza, considerando a
159 existência de assuntos muito mais importantes envolvendo a Universidade à nível nacional.
160 Que é necessário enfrentar quem quer oprimir um processo democrático já construído. Que a
161 UFFS surgiu a partir também da luta da comunidade regional e das organizações sociais
162 organizadas. Ainda, reafirmou o compromisso da FETRAF e das demais entidades com a
163 UFFS e com os desafios que estão à frente, que, inclusive, já vem afrontando outras
164 universidades. A conselheira Lísia Regina Ferreira cumprimentou a comunidade regional
165 presente à sessão, dizendo que todas aquelas entidades fizeram parte do movimento Pró-
166 Universidade, das duas COEPES, e participam de comissões, projetos de extensão e do
167 cotidiano da UFFS. Enfatizou que o intuito da proposta apresentada pelo conselheiro
168 Anderson André Genro Alves Ribeiro era o de qualificar a participação dessas entidades no
169 processo de consulta prévia, e não de as excluir. O conselheiro Igor de França Catalão atentou
170 para o fato de que a proposta do conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro, muito
171 coerente em seu entendimento, não colocava em questão a não participação da comunidade
172 regional no processo de consulta prévia. O que se buscava era qualificar esse segmento da
173 comunidade, da mesma maneira que os segmentos docentes, TAE’s e discentes são
174 qualificados. Que a proposta pretende regulamentar o modo como a comunidade regional
175 deve participar do processo de consulta prévia, a partir de uma identificação transparente. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

176 Sra. Zigue, do SINTE, lembrou que foi num movimento de rua que a UFFS surgiu. Disse
177 que a UFFS contribuiu bastante nos últimos tempos para as discussões relacionadas a
178 educação pública e reforma do ensino médio, e que nos momentos sombrios há de se haver
179 unidade de todas as organizações que sonharam e conseguiram concretizar a Universidade.
180 Que se tiverem de ser feitos ajustes nas regras do processo de consulta prévia, não era aquele
181 o momento, e que seja pensado nisso para o próximo. Enfatizou que a UFFS se diferencia das
182 demais universidades por acolher o maior número de estudantes de escolas públicas. O
183 conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro ressaltou que a intenção da sua proposição
184 era dizer àquelas entidades que já participam da vida da UFFS que elas são, de fato, as
185 votantes, e que suas participações são muito bem recebidas no processo de consulta prévia,
186 assim como elas são bem recebidas ao cotidiano da UFFS. O Presidente da comissão geral,
187 Antônio Valmor de Campos, disse entender necessário e legítimo o debate. Reconheceu que
188 todas as demais alterações sugeridas ao texto tratavam do processo de consulta prévia, no
189 entanto, esse item causava distorção, por isso entendeu que aquela era uma discussão que
190 necessitava ser feita. Porém, revendo a sua posição a partir da reflexão levantada pelo
191 conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor, apelava para que o CONSUNI se ativesse àquelas
192 mudanças que não diziam respeito às regras já estabelecidas, porque senão teriam de ser feitas
193 mudanças também nos documentos majoritários da UFFS, o que seria algo demasiadamente
194 complexo. Também apelou para que o Conselho não transformasse o processo da consulta
195 prévia em si, na disputa eleitoral. Que naquele momento discutia-se exclusivamente a
196 regulamentação. Reafirmou que a comissão dependia apenas de que o CONSUNI tomasse
197 uma decisão serena, alterando o que fosse necessário na Resolução, de modo que o edital
198 pudesse ser publicado. O conselheiro Ivann Carlos Lago sugeriu que as discussões fossem
199 cessadas e o texto fosse votado, pois o que percebia era que os argumentos não estavam sendo
200 observados, mas sim, buscava-se desqualificar os argumentadores. Disse também que o
201 período eleitoral não estava aberto, mas sim, vivia-se o momento de discutir as suas regras. O
202 conselheiro Vanderlei de Oliveira Farias disse que pode-se perceber no *Campus* Passo Fundo
203 situações onde pessoas ligadas às entidades defendem ardentemente assuntos da UFFS, como
204 por exemplo as cotas, mas que essas pessoas não necessariamente são vinculadas à UFFS de
205 alguma forma, como em projetos de extensão ou pesquisa. Ressaltou a importância de que se
206 perceba que a linguagem de organização que possuem pode ser diferente daquilo que acontece
207 na Universidade, e dito isso, manifestou-se favorável à manutenção da redação original do art.
208 19. O Presidente lembrou que o processo anterior correu de modo tranquilo, e que foi aceito e
209 elogiado por todos, inclusive por outras instituições, especialmente porque a UFFS teve a
210 ousadia de criar o segmento comunidade regional e incluí-lo na comunidade universitária a
211 ser ouvida. Que de modo algum estaria havendo qualquer celeuma se os ventos não
212 indicassem modificações originadas pela Nota Técnica nº
213 400/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU. Que todo o esforço feito até aquele momento foi para
214 encontrar formas de adequação formal do processo de consulta prévia para que não viessem a
215 existir prejuízos no âmbito do julgamento do MEC ou de outros órgãos. Disse ainda que a
216 questão de mérito foi levantada naquele momento, porém nunca antes, e que estava sendo
217 muito produtiva por aprofundar o conceito de comunidade regional. Pediu que se prosperasse
218 nos trabalhos de adequações formais do texto e que fosse deixado de se falar sobre o que já
219 estava solidificado. Sugeriu recordar as proposições para debate em outro momento mais
220 adequado. Que no seu ver, havia na proposta do conselheiro Anderson André Genro Alves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

221 Ribeiro boas intenções, porém, com conceito equivocado, pois o processo de consulta prévia
222 não deveria ser visto como um prêmio para as entidades que têm vínculo ativo com a
223 Universidade, mas sim, como um momento de participação, talvez, inclusive, mais forte do
224 que todos os outros. Por isso, disse que se justifica que a Resolução tenha sido escrita como
225 foi. Finalizou dizendo que duas experiências no mesmo modelo darão mais elementos para
226 avaliá-lo posteriormente. O conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor enfatizou o cuidado que se
227 havia de ter ao falar sobre qualificar a situação do outro, sem, no entanto, ouvi-lo. Disse que
228 vários representantes da comunidade regional já haviam se manifestado deixando claras as
229 suas intenções. Que a UFFS é uma das universidades mais democráticas que já conheceu no
230 país, ainda assim, com problemas, e que para ser ainda mais democrática, a própria
231 comunidade regional é que deveria decidir como tratar a sua parcela de vinte e cinco por
232 cento de peso no processo de consulta prévia, em discussões nos conselhos de que fazem
233 parte. O conselheiro Marcos Antonio Beal manifestou-se dizendo entender que o processo já
234 iniciou e que lhe parecia oportuno manter as regras como estavam. Disse que se o
235 entendimento era de que a Universidade é um patrimônio de toda comunidade, aparenta
236 coerente incluir aquela parcela da comunidade regional que no momento não estaria
237 participando dos processos internos. O Sr. Alvaro, do MST, disse que se trata de um momento
238 onde a universidade precisa de unidade política para fazer enfrentamento em defesa das
239 características que a criaram, e que a votação da questão era imprópria naquele momento.
240 Enfatizou que o MST estava para ser enquadrado como um movimento criminoso e terrorista,
241 e questionou se a partir do momento em que for enquadrado, vai continuar podendo participar
242 das decisões da Universidade. O conselheiro Jandir José Selzler manifestou-se pela defesa da
243 voz da comunidade regional, e disse que lhe causava preocupação saber da existência de
244 conselheiros que se manifestaram em momentos anteriores pela modificação das porcentagens
245 dos segmentos, defendendo proporções que diziam respeito apenas aos docentes, TAEs e
246 discentes, contrários portanto a participação da comunidade regional. Que essa comunidade
247 tem uma dinâmica diferente da acadêmica, e se a intenção é que a Universidade seja
248 democrática, é preciso respeitar essa dinâmica. Defendeu novamente que se mantivesse a
249 condição já existente de participação. Ainda, sugeriu que se fizesse um debate para garantir
250 uma maior participação dessa comunidade na Universidade como um todo. Manifestaram-se
251 novamente os conselheiros Emerson Neves da Silva, que avaliou que se a proposta do
252 conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro fosse acatada, seria reduzida grandemente a
253 participação da comunidade regional, e João Alfredo Braida, que lembrou que nenhum
254 conselheiro se preocupou em discutir a Resolução nº 21/2014-CONSUNI em nenhum
255 momento anterior de todo o mandato, e ainda subscreveu as falas do Presidente e do
256 conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor. O Professor Elemer do Nascimento Cezimbra disse que
257 levantar tal debate num momento em que, na prática, o processo de consulta prévia já foi
258 desencadeado, embora não formalmente, suscita preocupações desnecessárias. Que a
259 construção que se fez de comunidade regional é aquela que hoje existe no Estatuto e no
260 Regimento Geral da UFFS, o que não significa que a discussão não possa ser feita em outro
261 momento. Que o Brasil é uma sociedade extremamente fragmentada, na qual as universidades
262 surgiram há pouco tempo, e historicamente, as classes dominantes não têm interesse de que as
263 populações participem e estudem, e isso se percebe inclusive a partir das colocações do atual
264 Presidente da República. Que esses movimentos obviamente são percebidos dentro da
265 Universidade, onde o debate precisa sim ser feito. No entanto, querer mudar naquele



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

266 momento as regras seria levantar uma polêmica que afetaria o processo de consulta prévia de
267 forma bastante negativa, tonando-o tenso desnecessariamente. A conselheira Valéria Esteves
268 Nascimento Barros disse que o processo eleitoral ainda não foi formalmente iniciado e por
269 isso as questões que precisavam ser debatidas foram levantadas no momento e local tido
270 como oportuno para tal. Que a discussão se tratava de estabelecer de uma forma mais clara
271 quem é o colégio eleitoral envolvido no processo de consulta prévia, e também para que ele
272 tenha menos fragilidade do que tem hoje. Que o processo anterior não foi tranquilo, sendo que
273 conselheiros do *Campus* Erechim foram procurados e questionados sobre quando ele seria
274 repensado e os seus critérios melhor dimensionados de modo a se tornar mais transparente.
275 Disse que a Universidade é da sociedade brasileira e está, portanto, a serviço dela, assim, nem
276 todos podem participar das suas decisões, e que esse entendimento faz parte de qualquer
277 processo. O conselheiro Igor de França Catalão disse que, no seu entendimento, percebia uma
278 contradição, sendo que a atual maneira de se votar era restritiva, já que considerava um voto
279 para cada entidade que se credenciasse, e isso impedia o voto dissonante de algum indivíduo
280 de dentro daquela entidade. Que lhe soava muito contraditório dizer que a proposta do
281 conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro fosse cerceadora, sem que no entanto
282 ninguém tivesse defendido que o voto fosse aberto e universal. Depois de todas essas
283 manifestações, o Presidente apresentou novamente as três propostas que se desenvolveram no
284 decorrer do debate. Foi novamente discutida a questão levantada pelo conselheiro Ivann
285 Carlos Lago, que segundo o mesmo, poderia perfeitamente ser encaixada em quaisquer uma
286 das proposições apresentadas pelos conselheiros Anderson André Genro Alves Ribeiro e
287 Gismael Francisco Perin, já que não concorria com nenhuma delas, por apenas alterar a
288 proporção de votos dos eleitores individuais, questão que aparece no § 5º do art. 19. O
289 Presidente pediu então que ele reformulasse sua proposta, já que uma das que seriam postas
290 em votação era de se manter o art. 19 tal qual original. O conselheiro então retirou sua
291 proposta. Assim, o Presidente encaminhou regime de votação e observou-se o seguinte:
292 Proposta 1 - Manter o art. 19 da Resolução nº 21/2014-CONSUNI em seu formato original:
293 vinte e oito votos. Proposta 2 - acatar o texto proposto pelo conselheiro Anderson André
294 Genro Alves Ribeiro: treze votos. Proposta 3 - acatar o texto proposto pelo conselheiro
295 Gismael Francisco Perin: dois votos. Abstencões: Não houve. Dessa forma, o art. 19 da
296 Resolução nº 21/2014-CONSUNI permaneceu inalterado, a não ser pelas adequações às
297 questões formais e de escrita. Nesta altura, foi feito um intervalo de dez minutos. Retornando
298 às atividades, seguiu-se a análise da Resolução e o Presidente propôs que no art. 24, fosse
299 mantido o texto original, já que se tratava da questão de deixar claro que a consulta prévia se
300 referiria à Reitor e Vice-Reitor, assunto discutido já na 1ª sessão extraordinária, realizada no
301 dia anterior. Também deliberou-se por regram que “*o diretor de campus é nomeado pelo reitor;*
302 *mediante lista tríplice constituída pelo Conselho de Campus [...]*”, e não homologada, como
303 aparecia no § 1º do art. 3º da Resolução original. Ainda, que “*A CLCP dá por encerradas as*
304 *suas atividades: I - com o envio do processo e do relatório final do processo de consulta para*
305 *a Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados do respectivo campus, no caso dos processos*
306 *de consulta relacionados a substituição dos cargos de diretor de campus; ou II - com o envio*
307 *de toda a documentação relativa ao processo de consulta para a CGCP, quando dos*
308 *processos de consulta relacionados à substituição dos cargos de reitor e vice-reitor.*” O texto
309 original dizia que o Conselho de *Campus* deveria homologar o resultado final. Outra
310 deliberação a ser destacada foi a de se renomear as comissões responsáveis pelo processo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

311 consulta prévia, sendo que as anteriores Comissões Eleitorais Locais (CELs) passaram a ser
312 denominadas Comissões Locais da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária
313 (CLCP), e a anterior Comissão Eleitoral Geral (CEG) passou a ser chamada de Comissão
314 Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária (CGCP). Na sequência, o
315 Presidente questionou o pleno se havia consenso em se aprovar de modo geral as alterações
316 da Resolução nº 21/2014-CONSUNI, e não houve. O conselheiro Gisrael Franciso Perin
317 justificou sua não concordância à aprovação, dizendo que o trabalho de revisão da Resolução
318 foi motivado principalmente pela existência da Nota Técnica nº
319 400/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU, e que no seu ver, a Resolução permanecia sem
320 atender a algumas orientações feitas pelo referido documento. Assim, em regime de votação,
321 observou-se o seguinte: Proposta 1 - Pela aprovação, de modo geral, da nova redação da
322 Resolução nº 21/2014-CONSUNI: trinta e oito votos. Proposta 2 - Pela não aprovação da
323 nova redação da Resolução nº 21/2014-CONSUNI: três votos. Não houve abstenções. Dessa
324 forma, as alterações discutidas foram aprovadas. O Presidente lembrou que o texto original
325 ficaria tachado em sua grande parte, já que a secretaria faria o trabalho de ajustes no
326 documento às novas deliberações. Da mesma forma que anteriormente, o Presidente
327 questionou se havia consenso em aprovar-se a minuta de Resolução trabalhada no dia anterior,
328 que tratava da regulamentação do processo de composição da lista tríplice no âmbito do
329 CONSUNI para nomeação do Reitor e Vice-Reitor da UFFS a ser encaminhada ao MEC, e
330 também não houve. Em regime de votação, observou-se o seguinte: Proposta 1 - Pela
331 aprovação da minuta de Resolução que regulamenta o processo de composição da lista tríplice
332 no CONSUNI: quarenta e um votos. Proposta 2 - Pela não aprovação da minuta de Resolução
333 que regulamenta o processo de composição da lista tríplice no CONSUNI: nenhum voto.
334 Abstenções: uma. Por conseguinte, sendo dezesseis horas e trinta e cinco minutos, foi
335 encerrada a 2ª Sessão Extraordinária de 2019 do CONSUNI, da qual eu, Ana Paula Balestrin,
336 Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente
337 assinada pelo Presidente e por mim. _____